



Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

# BOLETIM GERAL

Belém – Pará  
26 NOV 2003  
BG nº 223

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

## I PARTE (*Serviços Diários*)

### SERVIÇO PARA O DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2003 – (QUINTA-FEIRA)

|                                       |                         |        |
|---------------------------------------|-------------------------|--------|
| Oficial Superior de Dia à PM          | MAJ QOPM SADALA         | CME    |
| Oficial Supervisor ao CPM             | CAP QOPM COSTA          | CPM    |
| Oficial Coordenador ao CIOP- 1º Turno | CAP QOPM GARCIA         | CIOP   |
| Oficial Coordenador ao CIOP- 2º Turno | CAP QOPM GALDINO        | CIOP   |
| Oficial de Operações ao CME           | CAP QOPM CARLOS         | BPCHQ  |
| Oficial de Dia ao CG                  | 2º TEN QOAPM ERIOSVALDO | CG     |
| Oficial Psicólogo de Dia à PM         | CAP QOCPM JOANA D'ARC   | CG     |
| Oficial Assistente Social de Dia à PM | CAP QOCPM ÂNGÉLICA      | CG     |
| Médico de Dia ao HME                  | CAP QOSPM SOTERO        | HME    |
| Médico de Dia ao LAC                  | CAP QOSPM PIMENTEL      | LAC    |
| Veterinário de Dia à CMV              | CAP QOSPM IGNÁCIO       | CMV    |
| Dentista de Dia à Odontoclínica       | CAP QOSPM PATRÍCIA      | ODC    |
| Adjunto ao Oficial de Dia ao CG       | A CARGO DA              | CCS/CG |
| Comandante da Guarda do CG            | A CARGO DO              | BPGDA  |
| Piquete de Dia ao CG                  | A CARGO DA              | CCS/CG |

## II PARTE (*Instrução*)

- Sem Registro

## III PARTE (*Assuntos Gerais e Administrativos*)

## **1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

### **a) Alterações de Oficiais**

DIA 24 NOV 2003

CEL QOPM RG 8041 ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, do CPM, por ter regressado das Cidades de Marabá, Canaã, Itainópolis e Curionópolis, a fim de proceder IPM.

MAJ QOPM RG 11914 TELMA SUSI DA COSTA DIAS, do CPM, por ter regressado das Cidades de Marabá, Canaã, Itainópolis e Curionópolis, onde se encontrava como Escrivã de IPM cujo Encarregado é o CEL PM ARAÚJO.

### **SEGUIMENTO / REGRESSO**

O CAP QOCPM RG 22706 SIMONE MARIA CARNEIRO SANTOS, do CG, por ter seguido para as cidades de Marabá e Parauapebas/PA, no dia 04 MAI 2003 e retornado no dia 14 MAI 2003, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 18091 PAULO DAMIÃO DA SILVA BRITOS, do CG, por ter seguido no dia 21 OUT 2003 e regressado no dia 30 OUT 2003, das cidades de Salvador/BA e Recife/PE, em virtude de viagem de estudo CAO/2003.(Of. nº 209/CEI/SSP)

#### **• INFORMAÇÃO**

O TEN CEL QOSPM RG 13236 ALAN LEITE BARBOSA DOS SANTOS, Diretor do AMC, informou a este Comando que estará participando do Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, que será realizado na Cidade de Fortaleza-CE, no período de 19 a 23 do mês e ano corrente.

Informou ainda que o MAJ QOSPM RG 14846 ANTONIO CARLOS MATA DA SILVEIRA, ficará respondendo pelo Comando do Ambulatório Médico Central. (Of. nº 465/03/AMC).

O CMT do 2º BPM, informou a este Comando que concedeu o gozo do período de férias regulamentar referente ao ano de 2002 aos seguintes Oficiais: CAP QOPM RG 18329 BENEDITO TOBIAS SABBÁ CORRÊA, a contar do dia 10 NOV/03, 1º TEN QOPM RG 24958 SILVANA DE SOUZA CASTRO, a contar do dia 08 NOV/03 e 2º TEN QOPM RG 29119 WAGNER SALES CABRAL JÚNIOR, a contar do dia 13 NOV/03.(Nota nº 440/2003DP/2).

#### **• INCLUSÃO NO PLANO DE FÉRIAS**

Fica incluída no Plano de Férias dos Oficiais do 2º BPM, a 1ª TEN QOPM RG 24948 AÍDA MOREIRA DA COSTA, para o mês de Dezembro/03. (Nota nº 440/2003/DP/2).

### **b) Alterações de Praças Especiais**

- Sem Registro

**c) Alterações de Praças**

- **FÉRIAS / CONCESSÃO**

Concedo ao SUB TEN PM RG 8899 JÂNIO PAMPLONA MOREIRA, 2º SGT PM FEM RG 14222 CLÁUDIA REGINA PAIXÃO MENDONÇA e 3º SGT PM RG 11757 CASEMIRO ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS, todos pertencentes ao efetivo do Centro de Suprimentos e Manutenção, o período de férias regulamentar referente ao ano de 2003, a contar do dia 01/01/2004, devendo os mesmos se apresentar prontos para o expediente e serviço no dia 31/01/2004. (NOTA Nº 031/2003 – CSM)

- **LICENÇA PATERNIDADE**

Concedo ao SD PM RG 28508 EDWARD GONÇALVES DA SILVA, pertencente ao efetivo da CCS/CG, à disposição do Centro de Suprimentos e Manutenção, (05) dias de licença paternidade pelo nascimento de seu filho, conforme documento apresentado neste Comando, a contar de 19/11/2003, devendo o mesmo ser apresentar pronto para o expediente e serviço no dia 24/11/2003. (NOTA Nº 032/2003 – CSM)

- **DOCUMENTO EXTRAVIADO / INFORMAÇÃO**

O TEN CEL QOPM RG 8057 RONALDO PINHEIRO DA COSTA, Comandante do 2º BPM, informou a este Comando que o SD PM RG 17662 RONALDO PACHECO SILVA, pertencente ao efetivo daquela OPM, teve sua Identidade Militar extraviada dentro de um coletivo. (Of. nº 606/2003 – 2º BPM)

**d) Alterações de Inativos**

- Sem Registro

**2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

- **ATO DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b, c, 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando as acusações contidas no Inquérito Policial-Civil sob o nº 2003.000016-6 (Portaria s/nº, de 15 de setembro de 2003, do Delegado de Polícia Civil Bel. Bragmar Santos, da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos Automotores, Divisão de Polícia Interestadual e Furtos de Veículos), aberto para apurar infrações cometidas pelo 2º TEN QOPM RG 26.912 JORGE ANDRÉ DE ALMEIDA SEADE, no qual há indícios de que dito oficial praticou atos que configuram crime de natureza comum (art. 180, § 1º, do Código Penal), além de grave transgressão da disciplina policial-militar, ao ser flagrado em uma "blitz" realizada nesta cidade de Belém (PA), por volta das 21h30 do dia 28 de agosto de 2003, na confluência da travessa 9

de Janeiro com a rua Diogo Mória, em cuja oportunidade se comprovou que o mesmo estava utilizando um veículo automotor com documentação fraudada, roubado na cidade de Recife (PE) em 15 de abril de 2003, conforme BOP 002668/2003 registrado na Polícia Civil daquela localidade;

Considerando a acusação de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto Estadual nº 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da PMPA), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos XIII, XVI, XVII e XIX, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Parecer nº 659/2003 da Consultoria Geral do Estado,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 2º TEN QOPM RG 26.912 JORGE ANDRÉ DE ALMEIDA SEADE, os oficiais militares abaixo relacionados:

MAJ QOPM RG 16.217 HILTON CELSO BENIGNO DE SOUZA (CG) - Presidente  
CAP QOPM RG 20.138 MARCELINO FROTA VIEIRA (CG) - Interrogante e Relator  
CAP QOPM RG 8.641 LUCIVALDO SILVA DE CAMPOS (CSM) - Escrivão

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Transc. do DOE nº 030079 de 26/11/2003

#### **DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando o Ofício nº 213-GAB/CORREG, de 17 de outubro de 2003, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando os termos do Parecer nº 645/2003 da Consultoria Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 2º TEN QOPM RG 27014 FÁBIO ALEX CORREA BARRA, os oficiais militares abaixo relacionados:

MAJ QOPM RG 16234 SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA NETO -Presidente  
CAP QOPM RG 21699 DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA - Interrogante e

Relator

1º TEN QOAPM ANSELMO BARBOSA DE SOUZA - Escrivão

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Transc. do DOE nº 030079 de 26/11/2003

**DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando o Ofício nº 214-GAB/CORREG, de 4 de novembro de 2003, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando os termos do Parecer nº 643/2003 da Consultoria Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 2º TEN QOPM RG 27258 ANTÔNIO MESSIAS BANDEIRA RODRIGUES, os oficiais militares abaixo relacionados:

MAJ QOPM RG 13866 ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR - CIPOE -Presidente

CAP QOBM RG 21174 ALISSON GOMES MONTEIRO - QCG - Interrogante e Relator

CAP QOPM RG 21159 MARIELZA ANDRADE DA SILVA - QCG - Escrivã

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Transc. do DOE nº 030079 de 26/11/2003

• **TRANSCRIÇÃO DE DESPACHO/SEAD**

PROCESSO: 2002/275037

INTERESSADO: MAJ QOPM RG 12681 RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR

ASSUNTO: SOLICITA INCORPORAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PELOS EXERCÍCIOS DO CARGO COMISSIONADOS.

**CONCLUSÃO PARECER DEJUR:**

Como se vê dos dispositivos legais transcritos, há amparo legal para a concessão de indenização de representação ao policial militar, na proporção de 70% (setenta por cento) do valor da Representação do Cargo em Comissão de Diretor da Penitenciária “Fernando Guilhon”, por esta de maior nível, de conformidade com os artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 5320/86.

Ressalta-se ainda que, para efeito de incorporação de representação, o tempo a ser considerado é aquele das funções de confiança, cargos em comissão ou de comando exercidos até o advento da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003.

É o Parecer, S.M.J

Belém, 16 de Outubro de 2003  
ADSON DOURADO BARBOSA

Consultor Jurídico/ DEJUR

DESPACHO:

1. De acordo com a manifestação do DEJUR.
2. Encaminhem-se os autos a PMPA, para conhecimento e providências cabíveis.

Em, 10.11.2003

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração

**PROCESSO: 2002/9304**

INTERESSADO: MAJ QOPM RG 15596 WALDEMIR PEREIRA MARQUES JÚNIOR

ASSUNTO: SOLICITA INCORPORAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PELOS  
EXERCÍCIOS DO CARGO COMISSIONADOS

**CONCLUSÃO PARECER DEJUR:**

Desta feita, claro está nos dispositivos acima transcritos que o policial militar preencheu todos os requisitos exigidos, de maneira a fazer jus à incorporação de 30% (trinta por cento) da referida representação de Subcomandante da Companhia Independente de Policiamento Escolar CIPOE, DAS – 2, a contar do pedido.

É o Parecer, S.M.J

Belém, 13 de outubro de 2003

CLAÚDIA MILENA DA CONCEIÇÃO MAIA MILÉO

Consultor Jurídico/ SEAD

DESPACHO:

3. De acordo com a manifestação do DEJUR.
4. Encaminhem-se os autos a PMPA, para conhecimento e providências cabíveis.

Em, 10.11.2003

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração

**ATO DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 431/2003 - DP/2**

O Diretor de Pessoal da PMPA, usando das suas atribuições legais conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER na forma do que prescreve o Art. 70, no § 1º, alínea “a” e Art. 71 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85 (Estatuto dos Policiais Militares) 06 (seis) meses de Licença Especial ao CAP QOSPM RG 22340 LUIZ FLÁVIO RIBEIRO CARNEIRO, referente ao decênio de 01 Agosto 1994 a 01 Agosto 2003, acrescido com o tempo de 01 (Um) ano, 01 (Um) mês e 15 (Quinze) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme averbação publicado em BG nº 207 de 04/11/03.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

• **DETERMINAÇÃO**

Determino ao CMS e aos Comandantes Intermediários (CPM, CME, CCIN e CPR's), no sentido do que contabilizem e enviem diretamente ao Estado Maior Estratégico, a produtividade das operações policiais, bem como, dos serviços diversos prestados pela Corporação, dentro de cada área específica tendo em vista a necessidade de subsidiar os dados estatísticos elaborados pela Seção competente do EMG desta Corporação.

Outrossim oriento, que façam constar nesses relatórios: o número de pessoas detidas e apresentadas à autoridade policial competente; o número de veículos vistoriados, notificados, retidos e apreendidos, quando for o caso, detalhar a ocorrência envolvendo policial ferido ou morto em serviço; Viatura acidentada e armamento danificado ou extraviado. ( Nota nº 030/2003/EMG).

• **OFÍCIOS RECEBIDOS/TRANSCRIÇÃO**

OFÍCIO Nº 241 – 11/2003

PROCESSO Nº 001 200310129926 (Alimentos)

1º REQUERENTE: M. R. B. C. M.

2º REQUERENTE: I. N. S. C. M.

Senhor Comandante,

Havendo este Juízo, em audiência, os termos do acordo celebrado nos autos da ação de ACORDO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, Processo nº 001.200310129926, requerido por M. R. B. C. M., e I. N. S. C. M., em trâmite por este Juízo, determino a V. Exª. que mande promover, a partir deste mês, o desconto do percentual de 40% (quarenta por cento), da remuneração percebida pelo primeiro requerente, na condição de militar da ativa dessa Corporação, sendo 10% (dez por cento), para cada um dos 03 (três) filhos do casal, R, M e M.C.M., a título de alimentos devidos aos beneficiários acima indicados.

Determino ainda que, efetivado o desconto, os valores sejam depositados na conta corrente nº 10.167-8, Agência nº 1351, do Banco Itaú S/A, nesta Cidade, em nome de I.N.S.C.M., recomendando a V. Exª. que faça cumprir o segredo de justiça, conforme determina a lei.

Atenciosamente,

MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET

Juíza de Direito da 6ª Vara Cível e Comércio

DESPACHO: Que tome conhecimento o Diretor de Pessoal e faça remeter a SEAD os documentos necessários para implantação da pensão alimentícia.

**OFÍCIO Nº 426 DE 06 DE OUTUBRO DE 2003-PJ**

Em vista aos Autos da Ação de Alimentos Proc. nº 20031005453, proposta por I.C.P.S. e outro menores representados por sua genitora Rosimeiry Pereira da Silva contra o 3º SGT PM REF IVAN DE SOUZA SILVA, pertencente ao Quadro da Pagadoria dos Inativos, solicito a V.Exª, que desconte na folha de pagamento do requerido a quantia equivalente a 20% (vinte por cento), a incidir sobre as parcelas de Soldo, Adicional TPSV, Adicional Habilitação e Adicional Militar, percebidos pelo requerido, devido a partir da citação, a Título de Alimentos provisórios e

depositados na Conta Corrente nº 5000904, Agência 021784, Banco Bradesco S/A, em nome da representante legal do autor.

Atenciosamente,

Drª. LUCIANA DA SILVA ARAÚJO

Diretora de Secretaria Ass. De Ordem do Juiz

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e remeta a DP a documentação para as providências.

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003 – SNAR**

Senhor Comandante,

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/PA, vem através do presente, agradecer a importante colaboração prestada por essa entidade e a dedicada participação de seus técnicos nos trabalhos desenvolvidos por ocasião da realização da Ação Rural no município de Irituia-Comunidade Ajará, no dia 15.11.2003, com expressivos resultados obtidos em favor do homem do campo.

São trabalhos como este, com parcerias compromissadas na busca de soluções para os problemas do meio rural, que nos incentivam a dar continuidade a este projeto.

Os resultados alcançados em benefício dos pequenos produtores e trabalhadores rurais e suas famílias, estão sendo registrados em um relatório que em breve encaminharemos a essa instituição.

Esperamos contar novamente com a imprescindível participação desta instituição em nossos eventos.

Atenciosamente,

CELSO IRAN PUGET BOTELHO

Superintendente

**OFÍCIO Nº 481 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ**

Ref: Alimentos nº 200310521619

Requerente: A.B.R. De A, representada por Danielle Braz Risuenho.

Requerido: 2º TEN PM RG 29199 RAIMUNDO ALEXANDRE DIAS DE ABREU, do 9º BPM .

Senhor Comandante,

Em virtude de fixação dos alimentos provisórios por este Juízo, nos Autos da Ação de Alimentos nº 200310521619, determino a V.Exª, tome as providências necessárias para que seja efetuado o desconto mensal, a partir do corrente mês de novembro, do valor equivalente aa 25% (vinte e cinco por cento) dos vencimentos e vantagens percebidos mensalmente pelo requerido acima mencionado, excluídos os descontos obrigatórios previstos em lei, a serem deduzidos em folha de pagamento e que tal importância seja repassada para a representante legal da menor Srª. Danielle Braz Risuenho, portadora da CI nº 3654964.

Solicito, na oportunidade, informações sobre os ganhos do alimentante, que deverão ser encaminhadas aa este Juízo até a data da audiência, designada para 10 FEV 04, às 09h30, quando o requerido deverá estar presente.

Atenciosamente,

Dr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

Juiz de Direito Titular da 27ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante don 9º BPM e remeta a DP a documentação para as providências.

## **IV PARTE (*Justiça e Disciplina*)**

### **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

#### **OFÍCIO Nº 668 DE 05 DE JUNHO DE 2003-PJ**

A Exmª Srª. EVA DO AMARAL COELHO, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 21925 EDILSON BRAGA DE CARVALHO, do 2º BPM, no dia 02 DEZ 03, às 10h30, a fim de ser interrogado nos Autos do Processo nº 200320151711 , Apropriação Indébita.

#### **OFÍCIO Nº 1070 DE 25 DE SETEMBRO DE 2003-PJ**

O Exmº Sr. ALTEMAR DA SILVA PAES, Juiz de Direito da 9ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 15633 EDVAN FERREIRA DO LAGO, do 1º BPM, no dia 03 DEZ 03, às 11h00, a fim de prestar declarações nos Autos do Processo Crime de Furto Qualificado, que a Justiça Pública move contra a acusada Maria de Nazaré Pinheiro da Silva.

#### **OFÍCIO Nº 1208 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003-PJ**

O Exmº Sr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal em exercício pela 3ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 3º SGT PM RG 16354 ANTONIO JORGE DA SILVA MARINHO, do 1º BPM, no dia 02 DEZ 03, às 11h00, a fim de se fazer presente na Audiência de Inquirição de Testemunha de Acusação, no Processo Criminal pela Justiça Pública contra Odi Moura da Silva.

#### **OFÍCIO Nº 1443 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003-PJ**

A Exmª Srª. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, Juíza de Direito Titular da 12ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 28514 HELENO ARNOUD CARMO DE LIMA, do 2º BPM, no dia 04 DEZ 03, às 11h00, a fim de prestar depoimento como Testemunha arrolada pelo Órgão Ministerial, nos Autos do Processo Crime previsto no art. 157 caput do CPB, que a Justiça Pública move contra Emerson Oliveira Reis.

#### **OFÍCIO Nº 1484 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ**

A Exmª Srª. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, Juíza de Direito Titular da 12ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o CB PM RG 25017 VALDENILDO CAMPOS GOUVEIA e o SD PM RG 19012 HERALDO PALHETA FERREIRA, ambos do 2º BPM, no dia 11 DEZ 03, às 09h00, a fim de prestarem depoimento como Testemunhas arroladas pelo Órgão Ministerial, nos Autos do Processo Crime previsto no

art. 157 § 3º, infine, c/c art. 14, incisos II, todos do CPB, que a Justiça Pública move contra Rubineith Alves de Oliveira e Giovani Silva dos Santos.

**OFÍCIO Nº450 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ**

A Exmª Srª. INÁCIA SALGADO FRIAS, Juíza Especial DA 2ª Pretoria Criminal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 17661 RAIMUNDO NONATO SOUZA DOS SANTOS, do CCS/QCG, no dia 04 DEZ 03, às 09h30, a fim de participar da Audiência de Inquirição de Testemunha, dos Autos do Processo Crime configurado no art. 121/c 18, I e 129 do CPB, que figura como acusado Raimundo Carvalho Mota.

**OFÍCIO Nº 951 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ**

A Exmª Srª. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o 2º SGT PM RG 9316 PEDRO JORGE SOUZA AMORIM, da CEPAS, 3º SGT PM RG 15961 RONALDO ARAÚJO DA COSTA e o SD PM RG 22620 NICOMEDES ALVES DE ARAÚJO, ambos do 10º BPM, no dia 01 DEZ 03, às 09h00, a fim de serem ouvidos como Testemunhas em Audiência dos Autos Cíveis de Infração Proc. nº 1203/03, que figura como requerente o MP e o adolescente Joelcio Araújo do Carmo.

**OFÍCIO Nº 1162 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ**

A Exmª Srª. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o 2º SGT PM RG 9313 DANIEL PEREIRA MENDES GARGIA e o SD PM RG 15665 ROSEMIRO EVANGELISTA DA SILVA, ambos do 2º BPM, no dia 04 DEZ 03, às 10h30, a fim de serem ouvidos na condição de Testemunha nos Autos do Processo nº 212/2000, que a Justiça Pública move contra Marco Antonio Brabo Tavares.

**OFÍCIO Nº 337 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ**

O Exmº Sr. GERALDO CUNHA DA LUZ, Juiz de Direito da 3ª Pretoria Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Pretoria o CB PM RG 20607 MÁRCIO SILVA PANTOJA e o SD PM RG 20588 RONILDO FERREIRA DA CUNHA, ambos do 2º BPM, no dia 02 DEZ 03, às 11h30, a fim de participarem da Audiência Preliminar, nos termos do art. 72 da Lei nº 9099/95, nos Autos do Processo Crime de Desacato, Desobediência e Resistência a Prisão, que figura como acusado José Wilson Rodrigues de Souza.

**OFÍCIO Nº 1802 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ**

A Exmª Srª. LUANA DE NAZARETH A.H. SANTALICES, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 9064 CARLOS AUGUSTO MOTA UCHÔA, da CEPAS, no dia 26 NOV 03, às 12h00, a fim de ser inquirido em Processo Crime que a Justiça Pública move contra o acusado Edney de Jesus Palheta da Paixão, incurso as penas do art. 157, § 2º, inciso I e II do CPB, tendo como vítima Andrey Rosa do Nascimento.

**OFÍCIO Nº 1310 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ**

A Exmª Srª. BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza de Direito da 19ª Vara Penal Privativa de Cartas Precatórias, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 1º TEN PM RG 21131 RUI GUILHERME VULCÃO HUHN, do 10º BPM, no dia 10 DEZ 03, às 11h00, a fim de ser inquirido como Testemunha em Audiência em cumprimento a Carta Precatória nº 806/03 (200320339143), oriunda da Comarca de Altamira.

**OFÍCIO Nº 1264 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ**

A Exmª Srª. DANIELLY MODESTO DE LIMA, Juíza de Direito em exercício pela 3ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 3º SGT PM RG 11548 EDILSON SALDANHA DA SILVA, do 1º BPM, no dia 04 DEZ 03, às 09h00, para se fazer presente na Audiência de Inquirição de Testemunha de Acusação, no Processo Criminal movido pela Justiça Pública contra Alexandre Oliveira da Silva.

**OFÍCIO Nº 569 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ**

A Exmª Srª. JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da 24ª Vara Penal da capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado da Infância e Juventude o SD PM FEM RG 14136 REGINA DE NAZARÉ VIEIRA MEIRELES, da CEPAS, no dia 27 NOV 03, às 10h00, a fim de prestar depoimento.

**OFÍCIO Nº 1634 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ**

A Exmº Sr. JOÃO RONALDO CORRÊA MÁRTIRES, Juiz de Direito da 7ª Vara Penal em exercício, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o TEN CEL R/R SILVIO COSTA FILHO, pertencente ao Quadro da Pagadoria dos Inativos, 2º TEN PM RG 27273 CÁSSIO TABARANÃ SILVA, da 13ª CIPM, e o SD PM RG 24196 FERNANDO RIBEIRO MARCOS, do 2º BPM, no dia 05 DEZ 03, às 11h00, a fim de participarem da Audiência de Inquirição de Testemunha de Acusação, nos Autos do Processo Crime de Roubo Qualificado, que figura como acusado Luiz Augusto Damião Baía.

**OFÍCIO Nº 1419 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ**

O Exmº Sr. CLÁUDIO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da 2ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 15484 MARIN HO TEIXEIRA RODRIGUES, do 1º BPM, no dia 25 NOV 03, às 12h30, para se fazer presente na Audiência de Oitiva de Testemunha arrolada na Denúncia, no Processo Crime de Homicídio Qualificado, que figura como acusado Gilberto Max Maia da Silva.

**OFÍCIO Nº 1799 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ**

A Exmª Srª. LUANA DE NAZARETH A.H. SANTALICES, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 3º SGT PM RG 11872 RAIMUNDO BORGES DA SILVA, do 2º BPM, no dia 26 NOV 03, às 10h00, a fim de ser inquirido em Processo Crime que a Justiça Pública move contra os nacionais Charles Dias Lima, Glaudiney Moraes dos Santos, Francisco Gleidson Pereira da Silva e Walter Silva Rodrigues, incurso as penas do art. 157, § 2º, inciso II do CPB, tendo como vítima Francisco José do Nascimento Monteiro.

**OFÍCIO Nº 1815 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ**

O Exmº Sr. Juiz de Direito da 9ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 2º SGT PM RG 10997 CLARK WILLIS DE LIMA TAVARES, do 2º BPM, no dia 26 NOV 03, às 09h00, a fim de ser inquirido como Testemunha na Ação Penal que a Justiça Pública move contra Ozeias Santa Brígida Teixeira.

**OFÍCIO Nº 2159 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ**

O Exmº Sr. CLÁUDIO HERNANDES SILVA LIMA, Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara Penal de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 1º SGT PM RG 8030 ANSELMO PACHECO DAS CHAGAS, do 14º BPM, no dia 10 DEZ 03, às 10h30, a fim de depor como Testemunha de Acusação nos Autos do Processo nº 200320318824 Roubo Qualificado, que a Justiça Pública move contra Ciro de Nazaré Castro da Mata.

**OFÍCIO Nº 1264 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ**

A Exmª Srª. EDITTH RIBEIRO DIAS, Juíza de Direito da 11ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os SD PM REF RG 22964 JOSÉ AFONSO MARQUES DE LIMA, pertencente ao Quadro da Pagadoria dos Inativos e RG 11861 NILSON ANTONIO COELHO DE OLIVEIRA, do 2º BPM, no dia 02 DEZ 03, às 10h30, a fim de prestarem declarações como testemunhas arroladas pelo MP, no Processo Crime nas penas do art. 155 § 1º e 4º, incisos I e IV e art. 250 ambos do CPB, que tem como acusados Raimundo Nonato Barbosa Vilhena, Márcio Natanael de Souza Machado, Antonio Ferreira Santos e Enéas Souza da Silva Junior.

**OFÍCIO Nº 566 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ**

A Exmª Srª. JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da 24ª Vara Penal da capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado da Infância e Juventude o 2º ten pm rg 14297 EDIMAR MARCELO COLEHO COSTA, do 1º BPM, no dia 25 NOV 03, às 09h30, a fim de prestar depoimento.

**OFÍCIO Nº 1387 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ**

A Exmª Srª. MÔNICA MAUÉS NAIF DAIBES, Juíza de Direito da 10ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o CB PM RG13689 NILTON CÉSAR CORDEIRO RODRIGUES e o SD PM RG 22134 ROBERTO DA CONCEIÇÃO MARTINS, ambos do 1º BPM, no dia 04 DEZ 03, às 10h00, a fim de serem inquiridos na qualidade de testemunhas arroladas pelo RMP, em processo Crime de receptação, em que a Justiça Pública move contra Sebastião Lima Carvalho.

**OFÍCIO Nº 1549 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ**

A Exmª Srª. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal em exercício, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os SD PM RG 24533 RAIMUNDO UBIRAJARA PAIVA DA SILVA, do 2º BPM e RG 27402 EDEN FRANC FARIAS DE CARVALHO, do 1º BOM, no dia 15 DEZ 03, às 12h00, a fim de serem ouvidos na qualidade de testemunhas arroladas pelo MP nos Autos 200020075067, Processo Crime de Tentativa de Homicídio que é acusado Marcos Luiz Silva de Lima.

**OFÍCIO Nº 483 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ**

O Exmº Sr. CESAR AUGUSTO PUTY DE PAIVA RODRIGUES, Juiz de Direito Substituto respondendo pelo Juizado Especial Criminal da Cidade Nova VIII, solicitou a este Comando que seja apresentado o 3º SGT PM RG DOMINGOS FERREIRA DA COSTA, do 6º BPM, no dia 26 NOV 03, às 17h00, a fim de participar da Audiência Preliminar nos Autos do TCO nº 1255/03, que figura como vítima.

**OFÍCIO Nº 951 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ**

O Exmº Sr. JOÃO AUGUSTO F. DE OLIVEIRA JUNIOR, Juiz de Direito Titular da 8ª Vara de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 28485 MARCOS VINICIUS BARREIROS ITAPARICA, da CEPAS, no dia 02 DEZ 03, às 12h00, a fim de ser ouvido em Audiência de Continuação ( Instrução e Julgamento), como testemunha da representação nos Autos de Ato Infracional nº 200310042665, em que figura como representado o adolescente E.S.S.

**OFÍCIO Nº 1134 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ**

O Exmº Sr. ALTEMAR DA SILVA PAES, Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo os SD PM RG 10968 JOÃO BOSCO PANTOJA DA SILVA, do 15º BPM e CB PM REF RG 13940 RONALDO GALVÃO DE OLIVEIRA, do Quadro de Inativos, no dia 04 DEZ 03, às 09h00, a fim de assistirem audiência de inquirição de testemunhas nos autos do Processo Crime nº 1990.2.000272-9 que a Justiça Pública move contra os mesmos.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos Policiais Militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

**PORTARIA Nº 049/ 03/ CD– Cor CPM DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.003**

PRESIDENTE: CAP PM RG 18.338 MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO, do CFAP INTERROGANTE e RELATOR: 1º TEN PM RG 21184 JOÃO CARLOS COSTA DE SOUZA, do 6º BPM;

ESCRIVÃO: 2º TEN PM RG 22054 RONALDO BRAGA CHARLET, do RPMONT;

ACUSADOS: SD PM RG 24111 CASSIANO LEITE DE MIRANDA, do 6º BPM;

OFENDIDO: Vicente de Paula Gomes.

PRAZO: 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 20 (vinte).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 177/ 03/PAD - Cor CPM DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.**

ENCARREGADO: 2º TEN QOPM RG 27308 WALTÚLIO MAUÉS DA GAMA– do 2º BPM

ACUSADOS: SGT PM GILBERTO DA SILVA TAVARES e SD PM SANDRO JOSÉ MARCIEL PASCOAL, do 1º BPM.

PRAZO: 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**HOMOLOGAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 015/03 – COR/CCIN**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por esta Corregedoria Geral da PMPA, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 27037 JANDERSON PAIXÃO DE SOUZA, do BPGDA, através da Portaria nº 018/2003-CORCCIN, com escopo de apurar se há indícios de cometimento de prática delituosa quando do roubo de uma Pistola, carga da Polícia Militar do Pará, que estava cautela para o SD PM RG 17254 JOÃO GUILHERME BARBOSA SANTA BRÍGIDA, nos termos constantes do Ofício nº 161/2003-GM/AL;

**RESOLVO:**

1 – Concordar com o parecer do encarregado do IPM de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime de qualquer natureza nem tão pouco de transgressão da disciplina policial militar, por parte do SD PM RG 17254 JOÃO GUILHERME BARBOSA SANTA BRÍGIDA, por ocasião da ocorrência que culminou com o roubo do armamento pertencente a carga da Fazenda Estadual, que encontrava-se cautelado em nome do referido policial militar, em virtude de ter ficado comprovado nos autos que, o mesmo foi vítima de roubo praticado por meliantes, no dia 21 de julho do corrente ano, na área da Cidade Nova – Ananindeua, assim como ficou evidenciado que possuía autorização de seu comandante imediato (Cel PM Flaviano Gomes Melo – Chefe do Gabinete Militar da ALEPA) para estar portando o armamento, Conf Fls nº 49;

2 – Concordar com o encarregado do IPM de que há indícios de crime contra os meliantes não identificados nestes Autos, cujo fato está sendo apurado pela Polícia Civil, através da Seccional Urbana da Cidade Nova ;

3 – Descarregar a arma: Pistola taurus Cal .40, nº 93998, modelo 940, com 02 dois carregadores. Providencie a Dal;

4 – Remeter a 1ª via dos autos à Justiça Militar do Estado e disponibilizar a 2ª via no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a Comissão de Correição do CCIN;

5 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

**HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 029/03 – COR/CCIN**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 12158 ANA CLAUDIA AMATO BILÓIA BARROS, do efetivo da CIPOE, através da Portaria nº 012/2003-SIND/CORCCIN, com escopo de apurar fatos envolvendo o SD PM REF RG 12284 ARMANDO GALVÃO DE OLIVEIRA, da Pagadoria dos Inativos, em relação ao seu Processo de Reforma e ainda verificar as condições em que ocorreu o acidente que motivou sua transferência para a Inatividade;

**RESOLVO:**

1 – Concordar com a Encarregada da presente Sindicância, que em vista do tempo decorrido do dia do acidente até a presente data e ainda, das testemunhas arroladas pelo SD PM REF ARMANDO, não recordarem do mencionado acidente, fatos que prejudicaram a elucidação do referido;

2 – Concordar com a Encarregada, no sentido de que o supracitado policial militar seja revertido ao serviço ativo da Instituição face o parecer da JIES, em sessão ordinária nº 016/03, datada de 21 OUT 03, conforme fl. 88 desta Sindicância, onde o SD PM REF RG 12284

ARMANDO GALVÃO DE OLIVEIRA, foi considerado APTO para o serviço policial militar, porém com restrições para o Policiamento Ostensivo. Providencie da Diretoria de Pessoal;

3 – Arquivar a 1ª e 2ª vias destes autos na Corregedoria Geral da PMPA, para futuros efeitos. Providencie o Cartório da CORREG.;

4 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

#### **HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 035/03 – CorCME**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Sub Comandante e Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do MAJ QOPM RG 12698 PAULO ROBERTO DA SILVA, do CG, através da Portaria nº 016/03-CORREG, de 16 SET 2003, com escopo de apurar a conduta dos policiais militares desta corporação, por ocasião de uma rebelião ocorrida na Seccional Urbana da Cidade Nova, onde o detento Marcelo de Araújo Negrão foi alvejado com projétil de arma de fogo, desferido por policiais militares que adentraram naquela especializada.

##### **RESOLVO:**

1 - Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado de que nos fatos apurados há indícios de crime militar de autoria indeterminada, atribuída aos policiais militares da Cia Tático-Operacional, os quais adentraram na carceragem da SUCN a fim de conter uma rebelião ocorrida na noite do dia 16 SET 2003, uma vez que ficaram constatadas através de laudo as lesões causadas no preso Marcelo de Araújo Negrão;

2 – Concordar com o encarregado de que nos fatos apurados não houve transgressão disciplinar, uma vez que à análise dos autos, quanto à lesão sofrida pelo preso retro citado, vislumbra-se que tal consequência se deu em razão do emprego regular de grupo especializado da Polícia Militar do Pará, no cumprimento da missão constitucional de preservação da ordem pública, e ainda ficou constatado que a utilização de equipamentos, armamentos e explosivos se fez, dentro da gravidade e adversidade da situação, indispensável para o êxito da missão, caracterizando ter a tropa ali empenhada agido no estrito cumprimento do dever legal, bem como em legítima defesa própria e de outrem;

3- Fulcrado no Art. 28 do CPPM, diante dos indícios de crime militar, remeter a 1ª via dos autos ao Ministério Público Militar, para as providências julgadas cabíveis. Ressalta-se que o fato também foi objeto de apuração na Polícia Judiciária através do Inquérito de tomo nº 235/2003.000399-9 / SUCN, presidido pelo Exmº Sr. DPC Armando Tadeu Mourão Alonso. Providencie a CorCME

4- Em atenção ao Ofício nº 1460/2003, remeter uma via da presente Homologação ao Exmº Dr Cláudio Hernandes Silva Lima, Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara Penal de Icoaraci, para conhecimento e providências que julgar pertinentes. Providencie a CorCME.

5- Arquivar a 2ª via dos autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorCME;

6- Publicar a presente Homologação em Boletim Geral. Providencie a AJG.

#### **HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 066/03 COR/CCIN**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do CAP QOAPM RG 12675 JORGE NAZARÉ ARAÚJO DOS SANTOS, do QCG, através da Portaria nº 072/2003/PAD-CorCCIN, com escopo de apurar indícios de transgressão disciplinar atribuída ao SD PM RG 24917 MANOEL WANDERLEY BRAZ DA

SILVA, do BPOP, levando-se em consideração o BOPM nº 582/03 registrado pela Sr. Helade Maria Loureiro da Costa;

**RESOLVO:**

1 – Concordar com o Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, de que os fatos não apresentam transgressão da disciplina policial militar a ser atribuída ao SD PM RG 24917 MANOEL WANDERLEY BRAZ DA SILVA, do BPOP, uma vez que nos Autos do presente processo não há provas cabais de atitudes desrespeitosas, ficando a questão criminal a ser decidida no foro competente, já que foram realizados procedimentos na Polícia Judiciária Estadual que, certamente, chegarão ao Poder Judiciário;

2 – Arquivar a 1ª e 2ª via dos autos do presente PAD na Corregedoria Geral da PMPA para futuros efeitos. Providencie ao cartório da CORREG;

3 - Publicar a presente homologação em BG. Providencie a AJG.

### **HOMOLOGAÇÃO DE PAD Nº 077/03 – CorCME**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Sub Comandante Geral da PMPA, por intermédio do MAJ QOPM RG 16245 MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA, da CORREG, através da Portaria nº 083/2002-CORREG, com escopo de apurar o cometimento ou não de transgressão disciplinar atribuída aos policiais militares 2º SGT PM RG 9027 RONALDO ESPÍRITO SANTO MOREIRA, 2º SGT PM RG 11280 FERNANDO JOSÉ ALBUQUERQUE SOUSA, CB PM RG 11303 PAULO SÉRGIO DE MENEZES DOS SANTOS e SD PM RG 21497 CLAUDINEY BARROS DE MELO, todos da CCS/CG, à disposição do CESO, exercendo as funções de motoristas, por ocasião de possíveis desvios de combustível do Estado.

**RESOLVO:**

1- Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, de que o fato apurado apresenta indícios de crime militar e transgressão disciplinar de natureza grave, por parte dos 2º SGT PM RG 9027 RONALDO ESPÍRITO SANTO MOREIRA, 2º SGT PM RG 11280 FERNANDO JOSÉ ALBUQUERQUE SOUSA, CB PM RG 11303 PAULO SÉRGIO DE MENEZES DOS SANTOS e SD PM RG 21497 CLAUDINEY BARROS DE MELO, uma vez que à análise das várias peças testemunhais e documentais constantes no bojo dos autos, vislumbra-se o cometimento de ilícito penal por parte dos mesmos, em razão da constatação da prática de desvio de combustível do Estado, enquanto motoristas que eram das viaturas pertencentes ao Centro Social da PMPA (CESO);

2- Face a gravidade da transgressão disciplinar atribuída aos retro citados policiais militares, a qual fere o sentimento do dever, o pundonor policial militar e o decoro da classe, conforme exposto no item anterior, Solicitar ao Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA, a instauração do competente Conselho de Disciplina a fim de julgar a capacidade de permanência dos mesmos nas fileiras da Polícia Militar do Pará;

3- Fulcrado no Art. 28 do CPPM, diante dos indícios de crime militar, remeter a 1ª via dos autos ao Ministério Público Militar, para as providências julgadas cabíveis. Providencie a CorCME;

4- Arquivar a 2ª via dos autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorCME;

5- Publicar a presente Homologação em Boletim Geral. Providencie a AJG.

• **ALVARÁ DE SOLTURA/TRANSCRIÇÃO**

O Exmº SR. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, Juiz-Auditor Titular da Justiça Militar do Estado do Pará etc...

Manda ao Ilmº Sr. MAJ PM Comandante do 2º BPM/PMPA, ou quem suas vezes fizer, que sendo este apresentado, indo devidamente assinado, em seu cumprimento, coloque incontinenti em liberdade, se por motivo não estiver preso, o CB PM RG 15526 FREDSON GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA, brasileiro, paraense, filho de Raimundo Rodrigues Barbosa de Almeida e de Maria Olgandina Barbosa de Almeida, posto que nesta data foi concedido ao mesmo a liberdade provisória, de conformidade com o disposto no inciso LXVI, do art. 5º, da Constituição Federal/88 combinado com o parágrafo único, alínea “b”, do art. 270, do Código de Processo Penal Militar. Dado passado na justiça Militar do Estado, aos quatorze (14) dias do mês de novembro do ano de dois mil e três (2003).

Eu, \_\_\_\_\_, Maria de Nazaré Daibes Tavares, Diretora de Secretaria da JMEPA.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 2º BPM e providencie a respeito.

• **PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO**

Concedo ao CAP QOPM RG 18360 MARCOS VALÉRIO VALENTE DOS SANTOS, 05 (cinco) dias de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes a Sindicância de Portaria nº 035/ 2003-SIND/CorCCIN, de que é encarregado. (Ofício nº 003/2003-SIND).(NOTA Nº 066/03 – CorCCIN)

Concedo ao 2º TEN QOPM RG 29188 GERSON DOS SANTOS MAIA, 05 (cinco) dias de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes ao Processo administrativo Disciplinar de Portaria nº 078/ 2003-PAD-CorCCIN, de que é encarregado, a contar do dia 04 NOV 2003. (Ofício nº 014/2003-PAD). (NOTA Nº 063/2003 – CorCCIN)

• **INFORMAÇÃO**

O CAP QOPM RG 21142 FERNANDO LUÍS OEIRAS CARNEIRO, do BPA, informou a este Comando que o Conselho de Disciplina do qual é Presidente instaurado através de Portaria nº 007/2003/CD – CORCME, teve os seus trabalhos iniciados no dia 21 de novembro de 2003 e suas sessões funcionarão no Quartel do Batalhão de Policiamento Ambiental. (Of. nº 001/2003 – BPA)

---

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836**  
**COMANDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621**

**AJUDANTE GERAL DA PMPA**